



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**PORTARIA 026/2016**

**DATA: 30/06/2016**

**EMENTA:** Altera a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nos termos do artigo 191 da Lei 374/04 – Estatuto dos Servidores do Município - conforme especifica.

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, José Lineu Gomes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 191 a 213 da Lei Municipal nº. 374/2004 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Laranjeiras), e no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Alterar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, passando a constar os seguintes membros:

**ELVIS JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO** ocupante do cargo efetivo de Oficial Operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.447.344 PE e inscrito no CPF nº. 735.174.614-15, cujo registro funcional é 1566, **ALEXANDRA HUTTL DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº. 9.415.691-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 070.724.139-10, cujo registro funcional é 1337, **ELCIO CAMPOS PINHEIRO** portador do RG nº 5.664.212-9 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 014.682.839-95, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, cujo registro funcional é 000437-1, para formarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público ou no desempenho das atribuições dos servidores públicos do Município de Nova Laranjeiras.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo servidor **ELVIS JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO**, sendo designados para atividades de secretário e membro, **ALEXANDRA HUTTL DA SILVA** e **ELCIO CAMPOS PINHEIRO**, respectivamente.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

---

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal